



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 659/GR/UFGS/2025

**SÉTIMO EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 447/GR/UFGS/2025 DE
RESULTADO FINAL DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DA UFGS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), torna público o Sétimo Edital Complementar ao Edital Nº 447/GR/UFGS/2025, de Resultado Final do processo de seleção e classificação de subprojetos submetidos ao Edital Nº 72/GR/UFGS/2025, de Concessão de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da UFGS.

1 DA DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSAS

1.1 Considerando o pedido de cancelamento do subprojeto sob o Registro PES-2025-0087 intitulado “Linguagem e desenvolvimento humano: aproximações entre as concepções da Escola de Vigotski e do Círculo de Bakhtin e suas contribuições para a educação linguística” proposto pela servidora Aline Cassol Daga Cavalheiro, a qual foi contemplada no Edital Nº 447/GR/UFGS/2025, com 1 bolsa PIBIC UFGS, realizou-se nova distribuição, tendo em vista os critérios de classificação e distribuição de cotas de bolsa constantes no Edital Nº 72/GR/UFGS/2025.

1.1.1 Da distribuição das cotas de bolsa no “Grupo 1”:

a) Campus Chapecó:

Nome do Pesquisador	Registro no sistema Prisma	Título do subprojeto	Grande Área do Conhecimento	Subprojeto contemplado com bolsa
Samira Peruchi Moretto	PES-2025-0216	A expansão do desmatamento e das monoculturas no sul do Brasil (1964-2000)	Ciências Humanas	1 bolsa PIBIC CNPq e 1 bolsa PIBIC UFGS (contemplada pelo Edital Nº 447/GR/UFGS/2025) e 10 meses de 1 bolsa PIBIC UFGS (a ser indicada neste edital)
	PES-2025-0217	As transformações socioambientais no campos e florestas do Sul Brasil (1950 a 2020)		
	PES-2025-0219	A vitivinicultura catarinense e suas conexões globais		

2 DO PROCEDIMENTO PARA INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS

2.1 Dos bolsistas UFGS:

2.1.1 O pesquisador que teve seu subprojeto contemplado com bolsa UFGS tem prazo até 10 de novembro de 2025 para indicar o bolsista e deverá seguir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30/PROPEPG/UFGS/2021, no Edital Nº 72/GR/UFGS/2025 e as orientações deste Edital.

2.1.2 Para os subprojetos do pesquisador submetidos na mesma Grande Área, o coordenador do subprojeto deve escolher uma das propostas de subprojetos com registro no sistema prisma informado no item 1.1.1, alínea “a” deste edital.

2.1.2.1 A cota de bolsa concedida neste edital deverá ser vinculada ao subprojeto registrado no sistema PRISMA sob o código PES-2025-0219, observando-se, para tanto, os seguintes procedimentos:

I - Na aba “Meus projetos”, ícone na coluna “Ações”, clicar em “gerenciar participantes” do subprojeto contemplado e no botão adicionar, informar todos os dados do estudante nos campos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

solicitados e inserir no campo "Observações" os dados bancários (banco, agência e conta corrente) e a agência de fomento (UFFS).

II - Anexar documento comprobatório de conta corrente individual, contendo o número da conta e agência, na qual os recursos serão depositados. Não são aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas;

III - Anexar Termo de Compromisso do Bolsista, disponível em: <https://www.uffs.edu.br/uffs/pesquisa/orientacoes-e-formularios-2> >> 6. Formulários >> 6.1.1 Edital Nº 447/GR/UFFS/2025, devidamente assinado. A data de preenchimento do Termo deve ser sempre a data de início de vigência da bolsa e não a data de assinatura do Termo. Na última página do Termo deve constar, juntamente com as assinaturas e data, pelo menos uma cláusula do Termo.

IV - Anexar o Plano de Trabalho para os bolsistas, disponível em: <https://www.uffs.edu.br/uffs/pesquisa/orientacoes-e-formularios-2> >> 6. Formulários >> 6.1.1 Edital Nº 447/GR/UFFS/2025.

2.1.3 A CAPPG de cada *Campus* deve encaminhar até 12 de novembro de 2025 a Planilha de Indicação de Bolsista UFFS de 2025 ao *e-mail* dpe.ditec@uffs.edu.br.

2.1.3.1 Antes do encaminhamento da planilha de bolsistas é de responsabilidade da CAPPG de cada *Campus* conferir a documentação e validar a participação dos bolsistas no sistema Prisma.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Em caso de restrição orçamentária, os valores disponibilizados para este Edital podem ser alterados, assim como as bolsas podem ser canceladas ou suspensas a qualquer momento.

3.2 O pesquisador contemplado neste Edital deve participar como avaliador das atividades de pesquisa da UFFS, especialmente na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica.

3.3 Os pesquisadores devem observar demais disposições constantes nos Editais Nº 72/GR/UFFS/2025 e Nº 447/GR/UFFS/2025.

3.4 Cabe à DPE e à CAPPG do *Campus* prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital.

Chapecó-SC, 6 de novembro de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor